

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250207PE00003

CONTRATO Nº: 00023/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E DROGAFONTE LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **DROGAFONTE LTDA - ROD BR 101 NORTE, SN - JARDIM PAULISTA - PAULISTA - PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, neste ato representado por Adryano Luccas Medeiros de Assis, Brasileiro, Gerente de Contratos, CPF nº 072.***.**4-35, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 61.917,90** (SESSENTA E MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR-MG (MG)	Comp	5000	0,16	800,00
8	Carbamazepina 20mg/ml	HIPOLABOR-MG (MG)	AMP	1500	7,57	11.355,00
11	Cloreto de Suxametonio 100mg	UNIAO QUIMICA (DF)	AMP	15	17,66	264,90
13	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	10000	0,06	600,00



16	Clorpromazina 25ml	CRISTALIA- SP (SP)	Comp	5000	0,28	1.400,00
22	Escitalopram 20mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	7500	0,19	1.425,00
24	Fenitoína 50mg/ml	HIPOLABOR- MG (MG)	AMP	3000	2,77	8.310,00
27	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR- MG (MG)	Comp	15000	0,08	1.200,00
28	Flumazenil 0,1m/ml 5ml	HIPOLABOR- MG (MG)	AMP	25	5,68	142,00
29	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA- SP (SP)	Comp	7500	0,17	1.275,00
30	Haloperidol 2mg/ml	UNIAO QUIMICA (DF)	FRASCO	100	4,04	404,00
33	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR- MG (MG)	Comp	18000	0,63	11.340,00
36	Morfina 10mg/ml	HIPOLABOR- MG (MG)	AMP	750	2,20	1.650,00
39	Paracetamol+Codeína (500mg+30mg)	BIOLAB	Comp	5000	0,55	2.750,00
41	Pregabalina 150mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	10000	0,37	3.700,00
42	Pregabalina 75mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	10000	0,23	2.300,00
45	Quetiapina 25mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	10000	0,11	1.100,00
46	Risperidona 1 mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	20000	0,10	2.000,00
47	Risperidona 1mg/ml	PRATI DONADUZZI- PR (PR)	FRASCO	200	11,00	2.200,00
48	Risperidona 2mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	20000	0,11	2.200,00
49	Risperidona 3mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	5000	0,16	800,00
50	Sertralina 50mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	25000	0,11	2.750,00
51	Tramadol 50mg	HIPOLABOR- MG (MG)	Comp	10000	0,15	1.500,00
52	Tramadol 50mg/ml	HIPOLABOR- MG (MG)	AMP	400	1,13	452,00
Total:						61.917,90

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

CONTRATO Nº: 00023/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.070 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

CONTRATO Nº: 00023/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Agosto de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.***.***4-04

PELO CONTRATADO

ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435

Assinado de forma digital por
ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435
Data: 2026.08.10 14:51:04 -03'00'

DROGAFONTE LTDA

ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS

072.***.***4-35



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **PSICOTRÓPICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00003/2025**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00023/2026 - 06.08.26 - **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 61.917,90 (sessenta e mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Domingos do Cariri-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO. VIGÊNCIA: até 04/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00093/2026 - 04.08.26 - Pharmaplus Ltda - R\$ 154.605,00; CT Nº 00094/2026 - 04.08.26 - Farmaguedes Comércio de Produtos Farmacêuticos, Medicos HOSP - R\$ 481.008,12; CT Nº 00095/2026 - 04.08.26 - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda - R\$ 83.704,10; CT Nº 00096/2026 - 04.08.26 - Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda - R\$ 6.190,00; CT Nº 00097/2026 - 04.08.26 - OrtoBens Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 61.500,00; CT Nº 00098/2026 - 04.08.26 - Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação De Produtos Hospitalares - R\$ 12.769,80; CT Nº 00099/2026 - 04.08.26 - Forte Sinal Equipamentos Ltda - R\$ 11.228,00; CT Nº 00100/2026 - 04.08.26 - Topdesc Indústria e Comércio De Acessórios Para Segurança Ltda - R\$ 3.120,00; CT Nº 00101/2026 - 04.08.26 - ZAFRA Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 8.226,00; CT Nº 00102/2026 - 04.08.26 - Padrão Atacadista De Produtos Para A Saúde Ltda. - R\$ 4.170,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 049 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no Perímetro Urbano, conforme Plano de Ação nº 09032026-094403 - Emenda Federal nº 202612710023, por período de 03 (três) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.sjcordeiros@gmail.com. Edital: www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 11 de Agosto de 2026.
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 049 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação de Vias Rurais (Sítio Várzea Verde), conforme Plano de Ação nº 09032026-094409 - Emenda Federal nº 202612770006, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.sjcordeiros@gmail.com. Edital: www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 11 de Agosto de 2026.
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos, materiais de consumo e reagentes laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 034/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00174/2026 - 10.08.26 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - CNPJ: 10.485.989/0001-24 - R\$ 72.853,81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00023/2026 - 06.08.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 61.917,90 (sessenta e mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 130/2025. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A FEIRA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1088797-28 E CONVENIO DE Nº 946241, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB - CNPJ Nº 08.944.092/0001-70. Empresa Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manairá/PB. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 130/2025 que terminaria em 19 de agosto de 2026, o qual fica prorrogado até 19 de agosto de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 130/2025 sem alteração do objeto; com fundamento nos Artigos 107, 111 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Terceira. Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Damiano Epaminondas Favres Bezerra - Contratado. Tavares/PB, 10 de agosto de 2026. Genildo José da Silva Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2026

REPUBLICAÇÃO

Tipo: Menor preço - global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reperfilamento e recape de ruas do município de Apucarana Data de realização: 18/09/2026 às 09:00 horas. O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 13/08/2026.

Apucarana, 10 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando a AQUISIÇÃO DE 900 (NOVECIENTAS) TONELADAS DE ADUBO ORGÂNICO À BASE DE CAMA DE AVIÁRIO, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E ENTREGA NO LOCAL PREVIAMENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS BENEFICIÁRIOS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 993447/2026 - MAPA. Data de abertura: 27/08/2026. Horário: 09h00min. Local: www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sica até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Boa Vista da Aparecida/PR, 10 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026, TIPO MENOR PREÇO, no dia 21/08/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição, instalação e configuração de sistema de monitoramento eletrônico (câmeras IP) e infraestrutura de telefonia IP. Recebimento das propostas: de 12/08/2026 às 08h00min até 21/08/2026 às 13h00min. Abertura das propostas: 21/08/2026, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 21/08/2026, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bil.org.br.

Bom Jesus do Sul/PR, 10 de agosto de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de Menor preço por lote, e modo de disputa ABERTO. OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, atenção especializada (CAPS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e Centro de Especialidades Integradas do Município de Campo Magro, conforme condições estabelecidas neste edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 880.620,51 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/08/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 7 de agosto de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de Menor preço por lote, e modo de disputa ABERTO. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços assistenciais prestados à população, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 950.876,96 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/08/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 7 de agosto de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação



mesmo. VIGÊNCIA: até 2 (dois) anos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB e: CT Nº 00243/2026 - 03.08.26 - VANESSA LIMA - Oferta Mensal de R\$ 160,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8AA83431

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2026 - CONTRATO
Nº 00129/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: AURINELIA CASIMIRO ALVES MORAIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 00129/2025, relativo à prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de São José da Lagoa Tapada.

A prorrogação será por mais 12 (doze) meses, com vigência de **15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade e respeitado o limite legal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O valor total estimado para o período de prorrogação será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

O pagamento será efetuado na forma e condições estabelecidas no contrato original, mediante atesto da fiscalização contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de **serviço contínuo**, essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

Restou demonstrada, nos autos do processo administrativo, a **vantajosidade da prorrogação**, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:35D26D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução Nº 11/2026, de 07 de agosto de 2026

Aprova e valida a justificativa para a mudança de endereço da construção do Polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, referente à Proposta SISMOB nº 08999682000111001, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto de 2026, no uso das competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as ações, os serviços, o planejamento e a execução da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a Proposta SISMOB nº 08999682000111001, destinada à construção de Polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, foi cadastrada e aprovada no ano de 2011;

CONSIDERANDO que a obra não foi executada no local inicialmente previsto, tornando necessária a definição de novo espaço físico para viabilizar sua construção e assegurar o cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Plano Nacional de Retomada de Obras na Saúde e o interesse da Gestão Municipal em promover a repactuação e a efetiva conclusão do empreendimento;

CONSIDERANDO que o novo endereço apresenta condições adequadas para a implantação do Polo, contribuindo para a ampliação do acesso da população às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática de atividades físicas;

CONSIDERANDO a justificativa técnica e administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para a alteração do local de construção;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e validar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB para a mudança de endereço da construção do Polo do Programa Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, referente à Proposta SISMOB nº 08999682000111001.

Art. 2º Fica aprovado como novo endereço para a execução da obra o Sítio Mocó/Barro Branco, localizado na zona rural do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba.

Art. 3º A alteração de endereço de que trata esta Resolução destina-se exclusivamente a viabilizar a execução e a conclusão do objeto originalmente pactuado, permanecendo inalteradas a finalidade e a modalidade do empreendimento.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências administrativas necessárias à atualização do endereço da obra perante os sistemas oficiais e os órgãos competentes, observadas as normas aplicáveis à repactuação e à retomada do empreendimento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VITOR HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:3ACA055E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **PSICOTRÓPICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00023/2026 - 06.08.26 - **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 61.917,90 (sessenta e mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos médicos e administrativos para o Município de São José de Espinharas/PB, por meio da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000126001. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 28/08/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 14 de Agosto de 2026

SABRINA BONFIM DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção dos portais turísticos, de entrada, do sítio Serra do Vital e do Distrito de Boa Vista, no Município de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 006/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 10/08/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00173/2026 - 10/08/2026 - PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - CNPJ: 30.635.870/0001-06 - R\$ 906.656,77.

Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00041/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 63.533.994 JOSE EUDICE DE ALMEIDA - CNPJ: 63.533.994/0001-21 - R\$ 40.000,00; Diogenes Oliveira de Almeida - CPF: 106.417.214-80 - R\$ 40.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Agosto de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00041/2026

OBJETO: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DP00041/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº

DP00041/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Agosto de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação imediata e urgente de Empresa e/ou Profissional para prestação de serviços de Abastecimento de Água, mediante Locação de Carro Pipa, conforme Convênio Estadual nº 031/2026, por período de 04 (quatro) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00041/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura Dotação prevista no QDD 2026 Recurso Municipal e Estadual Convênio Estadual nº 0031/2026. VIGÊNCIA: até 13/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00088/2026 - 13.08.26 - 63.533.994 JOSE EUDICE DE ALMEIDA - CNPJ 63.533.994/0001-21 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); CT Nº 00089/2026 - 13.08.26 - Diogenes Oliveira de Almeida - CPF 106.417.214-80 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME CREDENCIAMENTO 07/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00092/2026 - 12.08.26 - MPA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 402.219,69.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Construção de obra de arte especial (OAE) – Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA – ME - CNPJ: 09.913.177/0001-53 - R\$ 3.673.608,14.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Agosto de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2023. ADITAMENTO: Reajustamento dos preços do contrato, com aplicação da variação do IPCA/IBGE de 17,659190%, conforme previsão contratual. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00026/2023 - Escritório Martins Norat - CNPJ: 19.719.088/0001-24 - 4º Aditivo - reajusta os valores contratuais, passando o valor mensal de R\$ 7.000,00 para R\$ 8.236,14, perfazendo o valor global anual de R\$ 98.833,68. ASSINATURA: 12.08.26

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00023/2026 - 06.08.26 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26 - R\$ 61.917,90 (sessenta e mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).